

ATA DE VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS
PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
INDETERMINADO DE 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS (CALCETEIROS) – DIVISÃO DE
REDE VIÁRIA E TRÂNSITO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Francisco Miguel Pinto Mota, Diretor do Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frotas, na qualidade de presidente do júri e dos vogais efetivos Joaquim Lopes Batista Pedreiras, Chefe da Divisão da Rede Viária e Trânsito e Fernando Costa Leal, Encarregado Operacional, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, de acordo com o previsto no artigo 16º da Portaria n.º 233/ 2022, de 9 de setembro de 2022 na sua atual redação.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do Aviso de Abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

I -CANDIDATOS A ADMITIR

Nome Completo	Fluxo de Avaliação
Artur Eugénio Dias de Moura Lopes	Prova Prática de Conhecimentos
Bruno Xavier de Oliveira Baptista	Prova Prática de Conhecimentos
Carlos Alberto Silva Duarte	Prova Prática de Conhecimentos
Carlos Miguel Oliveira Silva	Prova Prática de Conhecimentos
Damião José Andrade Resende	Prova Prática de Conhecimentos
Fernando Emanuel de Sousa Calçada	Prova Prática de Conhecimentos
Hélder Filipe Pinto Oliveira	Prova Prática de Conhecimentos
Hugo Miguel Pinto Da Silva Sá	Prova Prática de Conhecimentos
João Alves Pereira Da Silva	Prova Prática de Conhecimentos
José Gabriel Delgado Ferreira	Prova Prática de Conhecimentos
José Ricardo Gomes Ferreira	Prova Prática de Conhecimentos
Marco André Ferreira Moura	Prova Prática de Conhecimentos
Miguel Ângelo Lima Pereira	Prova Prática de Conhecimentos
Nuno Márcio dos Santos Albergaria	Prova Prática de Conhecimentos
Pedro Manuel de Sousa Neto	Prova Prática de Conhecimentos
Rafaela da Silva Oliveira	Prova Prática de Conhecimentos
Soraia Flipa Fernandes Pereira	Prova Prática de Conhecimentos
Tiago dos Santos Pinho	Prova Prática de Conhecimentos

II – CANDIDATOS A EXCLUIR

Nome Completo	Razão de Exclusão
Diogo Aristeu Leite da Silva	O certificado de habilitações apresentado está incompleto (falta o verso).
Eduardo Costa Pereira	Não possui a escolaridade mínima obrigatória consoante a idade.
Hugo Filipe Pinho Assunção	Não apresentou o Certificado de Habilitações.
Leonardo Filipe da Silva Oliveira	Não possui a escolaridade mínima obrigatória consoante a idade.
Manuel António da Silva Lima	Não apresentou o currículo nem o Certificado de Habilitações.
Pedro Miguel Gomes de Almeida	Não apresentou o Certificado de Habilitações.

Mais deliberou, que os candidatos a excluir, sejam notificados, nos termos do disposto no nº4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual, para efeitos de pronúncia, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis nos termos do disposto do Código do Procedimento Administrativo.

Nota: Os candidatos que queiram exercer o seu direito de pronúncia, terão que o fazer diretamente através do link gerado para esse efeito pela plataforma de recrutamento. Não serão aceites as exposições enviadas por email, carta, ou qualquer outro meio que não a plataforma.

O Júri,



Assinatura digital qualificada

